

Este boletim periódico apresenta um conjunto de decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) que foram destacadas por sua relevância.

As decisões estão expostas por meio de suas ementas ou pela ementa dos votos condutores dos Conselheiros Relatores.

Importante destacar que as informações não são um resumo oficial, nem refletem necessariamente a opinião dominante do Tribunal.

Para detalhes, acesse os documentos do processo pelos links fornecidos.

Sessões nº 5454 (25/02/2026) e nº 5455 (04/03/2026)

Licitações e Contratos

1 **DECISÃO Nº 491/2026**: LICITAÇÃO. PROCESSUAL. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF. REPRESENTAÇÃO. MÉRITO. PROCEDÊNCIA. NLLC. INEXEQUIBILIDADE. PRESUNÇÃO RELATIVA. PREGOEIRO. DILIGÊNCIA. OBRIGATORIEDADE. ADMINISTRATIVO. DESCLASSIFICAÇÃO. MOTIVAÇÃO. RECURSO OBRIGATORIEDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MENOR PREÇO. LOTE. EXCEÇÃO. ANULAÇÃO. REQUISITOS. LINDB. MODULAÇÃO DOS EFEITOS. PRAZO.

- 1) A adoção, como critério de julgamento, de menor preço por grupo de itens (lote) exige demonstração de vantajosidade técnica e econômica e de inviabilidade de se promover a adjudicação por item, bem como a indicação de critério de aceitabilidade de preços unitários máximos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 82, § 1º).
- 2) Para fins de classificação do objeto licitado como serviço de engenharia, deve a Administração licitante aferir a aplicabilidade do conjunto do regramento estabelecido na legislação para contratações da espécie, não bastando, para tanto, que se trate de atividade privativa de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXI, c/c arts. 23, § 2º, 45, 46, 56, § 5º, e 59, § 5º).

- 3) Ao reconhecer, no curso da execução contratual, a prática de irregularidades graves no procedimento licitatório, pode o Tribunal deixar de declarar a nulidade do contrato dele decorrente e determinar medidas alternativas com vista a evitar insegurança jurídica e mitigar os prejuízos materiais ou imateriais à Administração Pública, à sociedade e aos contratados (Decreto-Lei nº 4.657/1942 - LINDB, art. 21, parágrafo único).
- 4) Ao exarar determinações com vista à regularização alternativa à declaração de nulidade do contrato, pode o Tribunal determinar à Administração que realize nova licitação e celebre novo contrato, impondo prazo para a anulação do ajuste viciado

Relator: Antônio Renato Alves Rainha
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5455, de 04/03/2026
Processo nº 235/2025

Legislação relacionada:

Lei nº 14.133/2021, Art. 5º

Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXI e XIII, "a"

Lei nº 14.133/2021, Art. 11, I

Lei nº 14.133/2021, Art. 18, I e § 1º

Lei nº 14.133/2021, Art. 23, § 2º

Lei nº 14.133/2021, Art. 56, § 5º

Lei nº 14.133/2021, Art. 59, §§ 4º e 5º

Lei nº 14.133/2021, Art. 82, § 1º

Lei nº 14.133/2021, Art. 148, § 2º

CPC, Art. 9º

CPC, Art. 10

Lei nº 9.784/1999, Art. 2º, caput

Lei nº 9.784/1999, Art. 2º, parágrafo único, VII

LINDB, Art. 21, caput e parágrafo único

LOTCDF, Art. 57, III

Decreto nº 44.330/2023, Art. 57

Decreto nº 44.330/2023, Art. 60, III

Decreto nº 44.330/2023, Art. 108

Decreto nº 44.330/2023, Art. 197, § 3º

- 2** [DECISÃO Nº 449/2026](#): EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026, LANÇADO PELA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL CLDF, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ITENS RELACIONADOS À RENOVAÇÃO E EVOLUÇÃO DO ECOSSISTEMA DE BACKUP INSTITUCIONAL E ARMAZENAMENTO EM NUVEM.

Relator: Paulo Tadeu Vale da Silva
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5455, de 04/03/2026
Processo nº 1673/2026

Legislação relacionada:

Lei nº 14.133/2021

Lei nº 13.709/2018

CPC, Art. 300

IN nº 94/2022, Art. 10, I

Decreto nº 44.330/2023, Art. 88

RITCDF, Art. 277

Decisões relacionadas

Decisão 4441/2024

1463/2023

2760/2020

5755/2018

Processual

- 1** [DECISÃO 437/2026](#): CONTAS. PROCESSUAL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF. IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DA METODOLOGIA E DOS CÁLCULOS DO DANO. ENVIO DOS AUTOS À UNIDADE ESPECIALIZADA. DIFTI. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA. ADOÇÃO DA METODOLOGIA PROPOSTA. ENCERRAMENTO DA TCE EM FACE DO REDUZIDO VALOR DO DANO.

- 1) Verificado dano irrisório, não se dará prosseguimento à Tomada de Contas Especial, encerrando-se o procedimento na fase em que se encontrar, devendo os autos ser remetidos

à autoridade administrativa competente para regularização da situação ou ressarcimento do dano (art. 59, inciso XII, §§ 7º e 9º, da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF)

Relator: Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso

Sessão Ordinária nº 5454, de 25/02/2026

Decisão por unanimidade

Processo nº 580/2025

Legislação relacionada:

Decisão Normativa nº 5/2021

IN nº 3/2021, Art. 59, VII e §§ 7º e 9º

2 **DECISÃO 497/2026**: PROCESSUAL. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (SEDET). INSPEÇÃO. AUTORIZAÇÃO. DECURSO DE TEMPO. NÃO REALIZAÇÃO. PRESCRIÇÃO. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

- 1) Não se aplica a Decisão Normativa nº 5/2021 quando o objeto do processo não envolver de forma direta pretensão punitiva ou ressarcitória no âmbito do controle externo.
- 2) Transcorrido lapso temporal que reduza significativamente a utilidade potencial de fiscalização previamente autorizada, pode o Tribunal deliberar por sua não realização e pelo arquivamento dos autos, em observância ao princípio da eficiência (Constituição Federal, art. 37, caput)

Relator: Antônio Renato Alves Rainha

Sessão Ordinária nº 5455, de 04/03/2026

Decisão por unanimidade

Processo nº 32133/2011

Legislação relacionada:

CF, Art. 37, caput

Decisão Normativa nº 5/2021

3 **DECISÃO 501/2026**: CONTRATO. PROCESSUAL. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF. REQUERIMENTO. MANUTENÇÃO PREDIAL. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. EXECUÇÃO CONTINUADA. PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. PROSSEGUIMENTO DA INSPEÇÃO. VOTO DE VISTA. POSTERGAÇÃO DO JULGAMENTO. ACOLHIMENTO.

Relator: Antônio Renato Alves Rainha
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5455, de 04/03/2026
Processo nº 20840/2019

Legislação relacionada:

Decisão Normativa nº 5/2021, Art. 3º-A, § 1º

- 4** [**DECISÃO 507/2026**](#): REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL – SINDPOL/DF, EM FACE DE POSSÍVEL ILEGALIDADE COMETIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL SEAPE/DF, CONSISTENTE NA DETERMINAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NOTURNAS E DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ, DEVIDOS AOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL.

Relator: Inácio Magalhães Filho
Decisão por maioria

Sessão Ordinária nº 5455, de 04/03/2026
Processo nº 10888/2024

Legislação relacionada:

Lei nº 12.016/2009, Art. 7º, § 2º

Lei nº 9.494/1997, Art. 2º-B

Lei nº 7.481/2024

Precedentes externos:

TJDFT Acórdão nº 2056493

- 5** [**DECISÃO 548/2026**](#): CONTAS. PROCESSUAL. DESENVOLVIMENTO DO COMPANHIA PLANALTO DE CENTRAL. CODEPLAN. INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. ICS. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. REINSTAURAÇÃO. INTERRUÇÃO. IRREPETÍVEL. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

A reinstauração de Tomada de Contas Especial não configura evento de natureza repetível para fins interruptivos da prescrição quinquenal, considerando-se, para o referido intento, nos termos do art. 2º, inciso II, c/c o art. 2º-A, inciso VI, da Decisão Normativa nº 5/2021 – TCDF, apenas a primeira instauração, vez que deflagra o procedimento voltado a apurar o dano ao erário.

Relator: Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso
Decisão por maioria

Sessão Ordinária nº 5455, de 04/03/2026
Processo nº 18508/2009

Legislação relacionada:

Decisão Normativa nº 5/2021, Art. 2º, § 1º

Contas

1 **DECISÃO 495/2026**: CONTAS. PROCESSUAL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN/DF. CONTRATO. MANUTENÇÃO VEICULAR. EXECUÇÃO IRREGULAR. PREJUÍZO. GESTORES PÚBLICOS. RESPONSABILIZAÇÃO. AUDIÊNCIA. SOCIEDADE EMPRESÁRIA. CITAÇÃO.

- 1) A imputação solidária de débito aos agentes públicos deve observar indícios mínimos de locupletamento ou dolo.

Relator: Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso
Decisão por maioria

Sessão Ordinária nº 5455, de 04/03/2026
Processo Nº 14334/2024

Pessoal

1 **DECISÃO 398/2026**: CONSULTA. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF. BOMBEIRO-MILITAR. IDADE-LIMITE. INATIVAÇÃO. SUPERVENIÊNCIA DE LEGISLAÇÃO. LEI PRETÉRITA. REVOGAÇÃO TÁCITA. ANÁLISE. DECISÃO JUDICIAL. EFEITOS INTER PARTES.

Consulta formulada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, indagando sobre a inativação de Bombeiros-Militares por atingimento de idade-limite após o advento da Lei n.º 13.954/2019, considerando os recentes posicionamentos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, em divergência com a Decisão n.º 2.325/2020 deste Tribunal. Ao analisar a questão, o Tribunal, por unanimidade, decidiu esclarecer à autoridade consulente que as decisões judiciais sobre a matéria, uma vez tomadas em casos concretos, possuem efeitos restritos às partes envolvidas (efeitos inter partes), e não constituem precedentes obrigatórios capazes de modificar, afastar ou limitar o alcance da Decisão n.º 2.325/2020 desta Corte de Contas

Relator: Inácio Magalhães Filho
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5454, de 25/02/2026
Processo nº 4782/2025

Legislação relacionada:

Lei nº 13.954/2019, Art. 24-A, IV

Lei nº 7.479/1986

Lei nº 7.289/1984